



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 175/2022**

**PROMOVENTE:** Ver. Rafael de Castro

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a criação da certificação juventude presente e autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais à empresas que contratam pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos, no município de Sant'Ana do Livramento.”

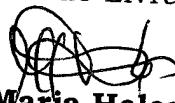
***PARECER***

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada pela mesma, estudando a presente matéria que Dispõe sobre a criação da certificação juventude presente e autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais à empresas que contratam pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos, no município de Sant'Ana do Livramento.

Acompanhando o Parecer Jurídico que diz: “*O que deve ser evitado é que seja descumprida a disposição contida no art. 113 do ADCT: “a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”*

Requeiro seja o presente feito enviado ao Executivo, como diligência, para que se proceda o impacto orçamentário e financeiro conforme o artigo 113 do ADCT.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 31 de agosto de 2022.

  
**Vereadora Maria Helena Duarte**